



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

Nº 36/2012

**APROVADO**

Providencia-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de FEV de 2012

*(Signature of the President)*

**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Por sete (07) votos a quatro (04), o Plenário do Supremo Tribunal Federal determinou que o texto integral da chamada "Lei da Ficha Limpa" deverá valer a partir das eleições de outubro deste ano.

Quase dois anos depois de entrar em vigor, a Lei Complementar 135/2010 foi declarada constitucional, no último dia 16 de fevereiro, em julgamento conjunto das Ações Declaratórias de Constitucionalidade 29 e 30 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4578.

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal, ficam proibidos de se eleger, por oito anos, os políticos condenados pela Justiça em decisões colegiadas, cassados pela Justiça Eleitoral ou que renunciaram o cargo eletivo para evitar processo de cassação.

O Supremo Tribunal Federal definiu ainda que a Lei se aplica a fatos que ocorreram antes de a Lei entrar em vigor e não viola princípios da Constituição, tal como o que considera qualquer pessoa inocente até que seja condenada de forma definitiva.

A proposta de iniciativa popular foi uma resposta da sociedade à cultura do mau trato da coisa pública. Com certeza é uma vitória no combate à imoralidade e à improbidade, para garantir a democracia.

Assim, o Poder Legislativo de Pirassununga não poderia deixar de comemorar a decisão Plenária que é uma vitória de todo o povo brasileiro.

Por conseguinte, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, sejam consignados, nos anais dos trabalhos da presente sessão, votos de elevadas congratulações ao Supremo Tribunal Federal, pela decisão que refletiu a vontade de toda a Nação Brasileira.

**Requeiro**, ainda, que cópia da presente seja encaminhada ao Presidente da mais alta corte, Excelentíssimo Ministro **Dr. Cesar Peluso**, para que tome conhecimento da merecida homenagem e a transmita a seus Pares.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2012.

*(Signatures of the members of the Chamber)*  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Vereador